



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 508/2025

DISPENSA Nº 459/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de material esportivo para as escolas municipais do município de Faxinal do Soturno, conforme tabela abaixo:

Item	Un.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	2	Rede de Voleibol	425,00	850,00
02	2	Rede de Futsal	495,00	990,00
03	12	Bola de Futsal para Iniciação SUB 09	160,00	1.920,00
04	12	Bola de Voleibol	145,00	1.740,00
05	12	Bola de Basquetebol	125,00	1.500,00

2 – Contratado:

TEREZINHA M B SCHICHT ME

CNPJ: 00.913.748/0001-85

ENDEREÇO: AV. VICENTE PIGATTO, Nº 174, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

A entrega dos produtos deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato mediante apresentação da nota fiscal.

6 – Dotação Orçamentária:



06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.05 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto; 2038 – Manutenção das Atividades Esportivas; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 574.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, nos termos do inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de promover a prática de atividades físicas e esportivas entre alunos, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e jovens atendidos pela instituição. A oferta de recursos adequados para a prática esportiva estimula a melhoria da saúde, a cooperação, o trabalho em equipe e a disciplina, além de favorecer a inclusão social e o aprendizado de valores importantes como respeito e superação. É necessário a realização de uma dispensa de licitação, pois a secretaria de educação recebeu uma Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Vereadores Nº 003/2024 destinada a Compra de matérias esportivos para as Escolas Municipais.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de abril de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Necessidade da Administração: aquisição de material esportivo para as escolas municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de material esportivo para as escolas municipais do município de Faxinal do Soturno. A presente aquisição se justifica pela necessidade de promover a prática de atividades físicas e esportivas entre alunos, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e jovens atendidos pela instituição. A oferta de recursos adequados para a prática esportiva estimula a melhoria da saúde, a cooperação, o trabalho em equipe e a disciplina, além de favorecer a inclusão social e o aprendizado de valores importantes como respeito e superação

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para as escolas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada deverá iniciar os serviços de entrega, após 15 dias da assinatura do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal aquisição de material esportivo para as escolas municipais. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, endereço Rua 7 de Setembro 790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme tabela abaixo ..

Item	UN	Descrição	Menor Valor o R\$	Valor Total R\$
01	2	Rede de Voleibol	425,00	850,00
02	2	Rede de Futsal	495,00	990,00
03	12	Bola de Futsal para Iniciação SUB 09	160,00	1.920,00
04	12	Bola de Voleibol	145,00	1.740,00
05	12	Bola de Basquetebol	125,00	1.500,00
Total R\$				7.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pelo menor valor cotados e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 01 de abril de 2025.

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



PARECER JURÍDICO 42/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de material esportivo para as escolas municipais do município de Faxinal do Soturno. A presente aquisição se justifica pela necessidade de promover a prática de atividades físicas e esportivas entre alunos, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e jovens atendidos pela instituição. A oferta de recursos adequados para a prática esportiva estimula a melhoria da saúde, a cooperação, o trabalho em equipe e a disciplina, além de favorecer a inclusão social e o aprendizado de valores importantes como respeito e superação. É necessário a realização de uma dispensa de licitação, pois a secretaria de educação recebeu uma Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Vereadores Nº 003/2024 destinada a Compra de matérias esportivos para as Escolas Municipais.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (TEREZINHA M B SCHICHT ME, CNPJ: 00.913.748/0001-85), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 08 de abril de 2025 de 2025.

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico